



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
28 DE SETEMBRO DE 2016  
ANO XXX | N° 6.686

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	22
<b>CONTRATOS</b>	<b>23</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	26
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	27
<b>EDITAIS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>28</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.717 de 27 de setembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.717/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0015.2000	3.1.91.92	0.1.00	475.000	
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		475.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>475.000</b>	<b>475.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>475.000</b>	<b>475.000</b>

**DECRETO Nº 27.718 de 27 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 471.725,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais) na unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.718/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00	30.179	
	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00	10.000	
	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00	431.546	
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		747
	15.451.0018.1283	3.3.90.30	0.1.00		9.974
	15.512.0018.2273	3.3.90.30	0.1.00		303.423
	22.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		500
	22.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		300
	22.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		10.000
	22.451.0004.1001	3.3.90.30	0.1.00		101.652
	22.451.0004.1001	3.3.90.39	0.1.00		7.475
	22.451.0004.1001	4.4.90.52	0.1.00		2.990
	22.451.0018.2027	3.3.90.39	0.1.00		7.475
	22.451.0018.2027	4.4.90.52	0.1.00		747
	22.451.0018.2028	4.4.90.52	0.1.00		747
	22.451.0018.2029	3.3.90.39	0.1.00		10.000
	22.451.0018.2029	4.4.90.52	0.1.00		747
22.451.0018.2033	4.4.90.52	0.1.00		7.474	
22.451.0018.2217	4.4.90.52	0.1.00		7.474	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>471.725</b>	<b>471.725</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>471.725</b>	<b>471.725</b>

**DECRETO Nº 27.719 de 27 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.793.275,00 (hum milhão, setecentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.719/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00	1.793.275	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.793.275</b>	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		1.793.275
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.793.275</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.793.275</b>	<b>1.793.275</b>

**DECRETO Nº 27.720 de 27 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.685.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.720/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0018.1283	3.3.90.39	0.1.00	1.148.000	
	15.451.0018.1357	3.3.90.39	0.1.00	1.637.000	
	15.451.0018.2279	3.3.90.39	0.1.00	1.900.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.685.000</b>	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		4.685.000
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.685.000</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.685.000</b>	<b>4.685.000</b>

**DECRETO Nº 27.721 de 27 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 27.721/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	25.451.0020.1208	3.3.90.35	0.1.00	120.000	
	26.453.0004.1007	3.3.90.30	0.1.00		120.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>120.000</b>	<b>120.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>120.000</b>	<b>120.000</b>

## DECRETO Nº 27.722 de 27 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2016.

## ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

## LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

## MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 27.722/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.00	8.500.000	
				<b>8.500.000</b>	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		5.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>5.000.000</b>
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		3.500.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.500.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.500.000</b>	<b>8.500.000</b>

## DECRETO Nº 27.723 de 27 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2016.

## ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

## LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

## MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 27.723/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01		
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.36	0.1.00	245.000			
				08.244.0035.2341	3.3.90.47	0.1.00	48.900
				08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.1.00	48.900
				08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.1.00	245.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>293.900</b>	<b>293.900</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>293.900</b>	<b>293.900</b>		

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 76996/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 554.340-1)

Processo nº: 77000/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 554.341-0)

Processo nº: 82095/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 23.029-4)

Processo nº: 95315/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 33.990-3)

Processo nº: 12610/2013  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 31.717-9)

Processo nº: 12611/2013  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 23.002-2)

Salvador, 27 de setembro de 2016

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 47247/2016  
Interessado: CRISTIANE ROCHA CERQUEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 560.997-6)

Processo nº: 47332/2016  
Interessado: JANE ALVES DOS REIS  
(Inscrição imobiliária nº 912.862-0)

Processo nº: 48138/2016  
Interessado: JOÃO RICARDO BORGES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 409.298-8)

Processo nº: 80884/2015  
Interessado: OTONIEL FERREIRA DE ASSIS FILHO  
(Inscrição imobiliária nº 670.305-4)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 27614/2016  
Interessado: JÓ ANNE DA COSTA SARDEIRO SILVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 164.840-3, 164.841-1 e 164.842-0)

Processo nº: 39418/2016  
Interessado: MARLENE DA HORA LIMA MARQUES  
(Inscrição imobiliária nº 526.047-7)

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 129268/2009  
Interessado: CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES  
(Inscrição imobiliária nº 656.801-7)

Processo nº: 75094/2012  
Interessado: CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO - CECDC  
(Inscrição imobiliária nº 667.602-2)

Processo nº: 75037/2012 (em apenso o processo nº 25905/2014)  
Interessado: ASCOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE  
(Inscrição imobiliária nº 604.567-7)

Processo nº: 75010/2012  
Interessado: GRUPO DE MÃES E AMIGOS DE CANABRAVA  
(Inscrição imobiliária nº 517.071-0)

Processo nº: 75025/2012  
Interessado: CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI  
(Inscrição imobiliária nº 377.909-2)  
Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 45960/2012  
Interessado: IGREJA PRESBITERIANA DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 33.761-7)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 45959/2012  
Interessado: IGREJA PRESBITERIANA DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 62.330-0)

Processo nº: 66724/2015  
Interessado: FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO (COLÉGIO E FACULDADE 2 DE JULHO)  
(Inscrição imobiliária nº 34.775-2)

Salvador, 27 de setembro de 2016

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.  
RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 26845/2016 PUBLICADO NO DOM Nº 6653 DO DIA 13 A 15 DE AGOSTO DE 2016.

**Onde se lê:**  
(Inscrição Municipal nº 175.301-0)

**Leia-se:**  
(Inscrição Municipal nº 175.874-8)

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.  
RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 17113/2016 PUBLICADO NO DOM Nº 6.574 DO DIA 28 DE ABRIL de 2016.

**Onde se lê:**  
(Inscrição Municipal nº 562.435-5)

**Leia-se:**  
(Inscrição Municipal nº 562.684-6)

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, fica intimado o contribuinte da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO</b>	<b>25540/2014</b>
<b>CONTRIBUINTE</b>	PAULO ROBERTO OLIVEIRA NORONHA DOS SANTOS
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>COMPETÊNCIA ORDINÁRIA</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>EMENTA</b>	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA JULGADOR FISCAL.

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
DESPACHO DENEGATÓRIO**

**INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
<b>NFL</b>	1627/2012
<b>PROCESSO Nº</b>	32433/2012
<b>TRIBUTO</b>	IPTU
<b>RECORRIDO</b>	SEFAZ/ CMT
<b>ADVOGADO(S)</b>	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
<b>DESPACHO DENEGATÓRIO</b>	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.





<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1592/2012
PROCESSO Nº	32972/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1593/2012
PROCESSO Nº	32970/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1594/2012
PROCESSO Nº	32969/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1688/2012
PROCESSO Nº	32177/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1687/2012
PROCESSO Nº	32179/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1634/2012
PROCESSO Nº	32396/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 300/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer das folhas 36 a 39 do Processo 1235/2015 SEMPS, resolve conceder aposentadoria a SANDRA REGINA LIMA PREVITERA DE ANDRADE, matrícula 19322, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, código 28016, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

### PORTARIA Nº 301/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 51 a 54 do Processo 771/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA ANGELICA DA CRUZ SOUZA, matrícula n.º 23279, Professor Municipal, Nível II, Referência E, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

### PORTARIA Nº 302/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer das folhas 43 a 45 do Processo 1403/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a JOSUÉ SANTOS DE SOUZA, matrícula n.º 468, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

### PORTARIA Nº 303/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 39, 56, 57 e 58 do Processo 8907/2015-SMS, resolve aposentar MARINALVA NASCIMENTO GALDINO DOS SANTOS, matrícula n.º 104331, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 041/2003, e a de n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

### PORTARIA Nº 305/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 20 a 21 do Processo 9547/2015-SMS, resolve aposentar CAROLINA SANTOS SILVA, matrícula n.º 984757, Agente de Combate as Endemias, na área de qualificação de Agente de Combate as Endemias, código

4300, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

**PORTARIA N.º 306/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 45 a 49 do Processo 4257/2015 SMED, resolve conceder aposentadoria a ELIETE FERREIRA BARRETO, matrícula n.º 1156, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

**PORTARIA N.º 307/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 43 a 44 do Processo 2898/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a ZENUBIA MAIA NOGUEIRA DA CRUZ, matrícula n.º 875550, Professor Municipal, Nível II, Referência E, Código 59000, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

**PORTARIA N.º 308/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 14 a 17 do Processo 1397/2015 SEMPS, resolve conceder aposentadoria a VERA LUCIA AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula n.º 22023, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo ( em extinção), código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 0047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

**PORTARIA N.º 309/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 39 do Processo 12610/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a ANGELA MARIA VINHÁTICO, matrícula n.º 16999, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

**PORTARIA N.º 310/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 51 a 53

do Processo 3762/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA ESTER DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula n.º 104358, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

**PORTARIA N.º 311/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 50 a 51 do Processo 31817/2016-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, matrícula n.º 18270, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente de Tributação, código 21002, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º, caput, e seus incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

**PORTARIA N.º 312/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 40 do Processo 4055/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a ROSEMARY FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 990684, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

**PORTARIA 316/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 10 a 11 do Processo 312/2015-SEMAN, resolve considerar aposentado desde 25/05/2015, data da idade limite, o Servidor GRIMALDO JESUS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 192, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional (em extinção), código 36001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

**PORTARIA N.º 317/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 44 do Processo 3972/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARINALVA DOS SANTOS, matrícula 23318, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária



**PORTARIA Nº 318/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 68 a 69 do Processo 25085/2016-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a ANA KAMINSKY BERNFELD OLIVEIRA, matrícula n.º 20251, Auditor Interno, na área de qualificação de Auditor Interno, código 29001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, Incisos I, II e III, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 319/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 37 do Processo 6014/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a AIRDA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n.º 104301, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emendas Constitucional de n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 320/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 34 a 36 do Processo 3460/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a ITALVA DELMAR ALVARES DA COSTA, matrícula n.º 22054, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 321/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 36 do Processo 2720/2016-SMS, resolve aposentar MARILDA SILVA ARAUJO DE SOUZA, matrícula n.º 117609, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, e a de n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 322/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 117 a 119 do Processo 1487/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a CARMEN DOLORES MORENO DA CUNHA, matrícula n.º 20694, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 331/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer das folhas 40 a 42 do Processo 2416/2015 SMED, resolve conceder aposentadoria a ANTONIO LOPES, matrícula 20710, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de agosto de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 378/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 37 do Processo 4750/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARYLENE BARBOSA MENDES LIMA, matrícula n.º 877163, Professor Municipal, Nível II, Referência C, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de n.º 20/1998 e 41/2003, cujos efeitos retroagem a 18/08/2015, data da idade limite, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 382/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 59 a 60 do Processo 31823/2016-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a MARIA LUCIA BOCANERA FONTES FERREIRA, matrícula n.º 20632, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, código 21001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º, caput, e seus incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1178/2016	SEMGE	TAMARA VERONA COSTA VIEIRA
1818/2016	SEMGE	AMARILDO DE SOUSA CERQUEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de setembro de 2016.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**RESUMO DA ADEQUAÇÃO DO PREÇO PRATICADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 279/2015**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 232/2015 e com base no decreto 3.931, Artigo 12º, § 2º, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: COMERCIAL SUPER PREÇOS ONLINE LTDA.**

ITEM	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO		
		U.F	ANTERIOR	ATUAL
01	200000569- CAFÉ TORRADO E MOÍDO Á VÁCUO 250G	UN	3,12	3,55

Salvador, 27 de setembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE Nº 052/2015 - SRP****PROCESSO:** Nº 3438/2016 - SEMGE**EMPRESA:** ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**CNPJ:** 26.415.117/0001-20**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento e instalação de infraestrutura de alta eficiência para Sala Cofre da COGEL.**PARECER:** PGMS (fls.24-30) datado de 08 de setembro de 2016**VALOR TOTAL:** R\$ 980.150,00 (Novecentos e oitenta mil cento e cinquenta reais)**AMPARO LEGAL:** Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Municipal n.º 24.900/2014.**DATA DO ATO:** 27 de setembro de 2016.

Salvador, 27 de setembro de 2016

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA Nº. 030/2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, desde 01/09/2016, a Portaria n.º 25/2016, publicada no DOM n.º 6629 de 12 de julho de 2016, relacionada à substituição de MILANE CASTRO MELO.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 26 de setembro de 2016.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES****PORTARIA Nº 27/2016**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto n.º 23.904 de 26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013, alterado pelo Decreto n.º 24.793, publicado no DOM de 15 a 17/02/2014.

RESOLVE:

Designar a partir de 26/09/2016 à 16/10/2016, a servidora: ROSANE DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA, matrícula n.º 97, Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Análise de Auto de Infração e de Processos Administrativos, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador Grau 54, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor-CODECON/SEDES, por motivo Férias regulamentares, por 21 (vinte e um) dias em substituição ao titular WILLIAM TORRES MOURA MATOS, matrícula n.º 157.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 27 de setembro de 2016.

**BERNARDO ARAÚJO**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº. 488/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/10/2016, a servidora **PAULA SOUSA NASCIMENTO ROSAS**, mat. n.º. 981456, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **SUELY MARCIA MONTEIRO MONTINI COSTA** mat. 977857, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de setembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde**PORTARIA Nº. 489/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/10/2016, a servidora **MARIA RAQUEL PASSOS DE ALMEIDA**, mat. n.º. 989465, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Alto de Couts, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular **JOSSILEA FREITAS DE JESUS** mat. 987466, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de setembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde**PORTARIA Nº. 490/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/10/2016, a servidora **FERNANDA SOARES FEITOSA**, mat. n.º. 991572, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Ilha de Maré, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular **ELIANE DO ESPIRITO SANTO LOPES SANTANA** mat. 991422, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de setembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde**PORTARIA Nº. 491/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/10/2016, a servidora **ROSANA SANTOS VILAR** mat. n.º 981453, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GESTOR DE NÚCLEO I grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, em substituição do titular **IRLAN COELHO SOUZA**, mat. 989187, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de setembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde**PORTARIA Nº 493/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e,

Considerando o parecer da RPGMS/SMS nos autos do Processo Administrativo n.º 11422/2010 que manifestou a viabilidade jurídica de se efetuar o pagamento dos aluguéis através de empenho ordinário e a possibilidade de se utilizar a Lei Federal n.º 8.245/11 nos contratos de locação realizados pela Administração;

Considerando a necessidade de renovação dos contratos de locação para que o Fundo Municipal da Saúde possa emitir empenho ordinário para pagamento através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e as limitações oriundas do seu registro em função SIGA.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 56 da Lei Federal n.º 8.245/11;

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar os contratos de locação de imóvel listados abaixo até 31 de dezembro de 2016 ou até a Secretaria Municipal de Gestão os renove efetivamente.

CONTRATADO	CNPJ/CPF	CONTRATO
MAURICIO FERREIRA DA SILVA	084.914.535-04	001/2013
UNA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME	12.941.044/0001-03	015/2013
RENATO SCARDUA	068.742.405-44	017/2013

Salvador, 26 de setembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde**PORTARIA Nº. 495/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/10/2016, o servidor **ALAILSON DO CARMO DIAS** mat. n.º 116855, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Pau da Lima, em substituição do titular **VINICIUS OTTONI MOREIRA**, mat. 989705, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de setembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 501/2016**

O Secretário da Saúde do Município do Salvador, capital do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em acordo ao Edital nº 01/2015 - RDC que trata de contratação de pessoa jurídica especializada para construção do Hospital Municipal de Salvador,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho - GT para acompanhar e aprovar o desenvolvimento dos procedimentos relacionados aos projetos básico e executivo do contrato de construção do Hospital Municipal de Salvador, emitindo relatórios mensais, declarações e pareceres periódicos acerca do desempenho, da qualidade e do cumprimento das metas negociadas.

Art.2º O Grupo de Trabalho acima constituído será composto pelos servidores:

Teófilo José de Almeida, mat. nº 117705-2 (CREA/BA-4987/D), representante da Coordenadoria Administrativa - SMS que a presidirá; João Gustavo de Cerqueira Lima Muccini, mat. nº 985150 (CREA/BA-13319/D), representante da Secretaria Cidade Sustentável; Lourenço Ricardo de Oliveira, mat. nº 981085, representante da Diretoria de Vigilância à Saúde - SMS, e Ivan de Mattos Paiva Filho, mat. nº 989846, representante da Diretoria de Atenção à Saúde - SMS.

Art.3º O GT contará com o apoio técnico de consultores especialistas para dar o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades.

Art.4º Tornar sem efeito a Portaria Nº 453/2016, publicada no DOM nº 6.664 de 27 a 29/08/2016, e revogar as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de setembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**PORTARIA 01/ 2016**

Publicado no DOM dia 22 de setembro de 2016, republicado por ter saído incompleto.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência de Social de Salvador resolve Publicar as entidades aptas a inscrição para participarem do processo eleitoral CMASS Biênio 2016-2018.

ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO	SEGMENTO
ABRIGO DO SALVADOR	20/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ABRIGO MARIANA SALVADOR	266/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	68/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS	105/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	21/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASILO SÃO LÁZARO	197/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	152/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ADONAI	154/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ALCANÇA BAHIA	229/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	202/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA- ABAAE	70/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	57/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DEFESA E RECREATIVA 28 DE SETEMBRO	55/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA	240/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOM SUPREMO	139/13	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA JOSÉ MARIZ PINTO	176/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO ARTE E CIDADANIA - ABEAC	141/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO	SEGMENTO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA	155/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	17/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CANTINHO AÇÃO DE AMOR	263/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CAPACITAR	257/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM	161/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA ROSA DE SAROM	228/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	117/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DO GUETTO	196/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	222/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO -ACL 08	180/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS	93/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES EM DEFESA DA COMUNIDADE COLINA DO MAR-LAR PÉROLAS DE CRISTO	150/13	ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO- ACOPAMEC	66/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ	54/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE	156/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO E PAIS, AMIGOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	112/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES CARENTES DO LOBATO - FENIX	253/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS	239/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR	246/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES TRANSPLANTADOS DA BAHIA-ATX	121/12	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE MESTRES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- APMS	40/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO - EVOLUÇÃO	12/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	6/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	72/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	165/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOMINGOS QUEIROZ DO NASCIMENTO BREJÁ	81/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA	77/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	65/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPAGIPE	138/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS	122/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VEM VIVER	142/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS	148/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO KILOMBO DO KIOIÔ	224/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA	193/15	REPRESENTAÇÃO USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO	252/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	244/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO	SEGMENTO
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS	259/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO - RECRIAR	43/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO RUATUA	149/13	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO MANGANGÁ	143/13	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
BAHIA STREET- QUEBRANDO O CÍRCULO DA POBREZA COM EDUCAÇÃO E CIDADANIA	114/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	69/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	82/11	ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DE REPOUSA SAMAYRA	241/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DE REPOUSO BOM JESUS	162/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO	108/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	46/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA EZEQUIEL RAMIM -CAPVEVER	157/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO BATISTA COMUNITÁRIO PASTOR JOSÉ JACINTO DA SILVA	30/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE	87/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL	50/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPIRITAS - PROJETO AMAR	153/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	118/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	183/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE MISSÕES URBANAS DA BAHIA	261/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREDIBA	248/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	34/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE SURDOS DA BAHIA	227/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	38/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO ESPIRITA CAVALEIROS DA LUZ	31/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO ESPIRITA CELEIRO DE PAZ	94/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO ESPIRITA DEUS, LUZ E VERDADE	28/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO ESPIRITA PAULO ESTEVÃO	164/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO PROJETO AXÉ	4/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO SOCIAL MARIA OLIVA BONALDO	140/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO SOCIAL MONSENHOR JOSÉ EDMILSON DE MACÊDO	209/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLÔNIA DOS PESCADORES E AGRICULTORES Z-67	74/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNIDADE KOLPING DE CAJAZEIRAS	173/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONGREGAÇÃO ANCILAS DO MENINO JESUS;	26/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO/ ESCOLA MÃE CLARA	175/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	147/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO	59/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZAÇÃO	137/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL-FASE/BA	132/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO	SEGMENTO
FEDERAÇÃO ESPIRITA DO ESTADO DA BAHIA/ FEBB	125/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES-FUNDACEM	163/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO D. AVELAR BRANDÃO VILELA	64/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	75/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE	177/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GRUPO ALERTA PERNAMBUEÍS - GAP	181/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CâNCER - BAHIA- GACC	14/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
GRUPO ESPIRITA JESUS DE NAZARÉ-GEJEN	119/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GRUPO SILOÉ	243/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUIÇÃO CRISTÁ DE AMPARO AO JOVEM- ICAJ	98/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA- IBGP	185/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA	172/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA	37/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - FORÇA FEMININA	120-12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL - CAPEMISA	230/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	18/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEÃO DE JUDÁ	256/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA - ION	16/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	92/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO GUANABARA	53/11	ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA
INSTITUTO NACIONAL RESGATANDO VIDAS - INARV	247/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO PEDRO BABOSA	267/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP	95/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAR DA CRIANÇA	78/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAR FABIANO DE CRISTO	7/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAR FONTE DA FRATERNIDADE	200/15	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
LAR IRMÃO JOSÉ	238/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	19/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIGA BAIXIENSE DE FUTEBOL	264/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI	251/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MOVIMENTO COMUNITÁRIO CHAMPAGNAT	58/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CâNCER - NACCI	22/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- OSID	106/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	182/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF	130/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO	8/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES E CIRCOS	84/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	126/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOCIEDADE BENEFICENTE 10 DE JULHO, RECREATIVA, CULTURAL E DE DEFESA DO BAIRRO DE PERNAMBUEÍS	262/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	268/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VOLUNTARIAS SOCIAIS DA BAHIA	198/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PENA DOURADA	27/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE	N.º INSCRIÇÃO	SEGMENTO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALMAS	170/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 21 de setembro de 2016.

**JACIARA COSTA**  
Presidente

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2016**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 4.231/1990 c/c 5.204/1996, e em conformidade com O Seminário "A Presença de Adolescentes em Shoppings de Salvador: Direitos Garantidos ou Deveres Violados?" realizado no dia 16 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1. Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o artigo 3 da Resolução nº 012/2016, publicada no DOM do dia 29 de junho de 2016.

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente do CMDCA

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE**

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	GRAU/CARGO ESTABILIDADE
430/2016	ARLI DE JESUS CORREIA	62 - CHEFE DE SETOR "A"

Salvador, 26 de setembro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

**PORTARIA Nº 357/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo Nº PR 5911000000 51541 2016 em 06/09/2016 vinculado ao PR 2200000000-1103/2011(SMA) em 10/11/2011, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/DP-067**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **MARIA ELICIA DE JESUS - ME** inscrita no CNPJ nº 07.689.616/0001-60, com sede Avenida San Martin, 37, Fazenda Grande do Retiro, para a (s) atividade (s) de comércio varejista de materiais de construção em geral, comercialização de gesso, no mesmo endereço da sede, com 30,00 m² de área construída, coordenadas geográficas 12°57'03,34"S e 38°28'38,14"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I- Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;

II - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada sobre qualquer alteração nas atividades da empresa;

III - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada.

**Art. 2º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na

Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 23 de setembro de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 358/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-32562/2016 em 13/06/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/DP-068**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita no CNPJ nº. 15.137.417/0001-78 com sede na Rua Miguel Calmon, nº 755, Comércio, Salvador Ba, para operação da atividade de comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, com 2.255 m² de área construída, para o mesmo endereço da sede, Coordenadas geográficas 12°58'5.93"S e 38°30'35.19"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Manter para fins de fiscalização, contrato atualizado com empresas responsáveis pela coleta dos resíduos Classe I e comprovantes de entrega;

II. Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de serviço de pintura;

III. A área operacional deve ter sempre piso impermeável com Canaletas ou grelhas de captação no seu entorno, devendo interliga-las a uma caixa separadora de água e óleo e ligado à rede pública de efluentes de acordo com as Normas técnicas vigentes;

IV. Executar a obra solicitada pela Embasa para adequação da rede de esgoto e manter a carta de anuência à disposição para fins de fiscalização;

V. Fazer a correta segregação e destinação dos resíduos recicláveis e manter os comprovantes a disposição da fiscalização.

**Art. 2º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 23 de setembro de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 359/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-20780/2016 V1 em 13/04/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LP-003**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Prévia - LP válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **VG REALIZAÇÕES E OPERAÇÕES LOGÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.256.116/0001-51, com sede na Rua Leonor Calmon, 44, Ed. Empresarial Cidade Jardim, sala 1603, Candeal, Salvador/BA, para viabilidade da implantação de acesso rodoviário (Via Marginal) na faixa de domínio da Rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR 324/BA, no km 616+300, Pista Leste, no município de Salvador; extensão de aproximadamente 800 metros, com Coordenadas geográficas SIRGAS 2000: Ponto Inicial 12°53'17,99"S; 38°26'30,48"O; Ponto Final - 12°53'4,30"S; 38°26'8,55"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Apresentar para análise e aprovação, por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Instalação - LI, os seguintes programas com seus devidos cronogramas de execução: (a) Programa de Intervenção em APP - Área de Preservação Ambiental, com as medidas ecológicas de caráter mitigador e compensatório. As medidas de caráter compensatório devem consistir na efetiva recuperação ou recomposição da APP localizada no ponto de referência de coordenadas UTM, long= 561212,94 e lat = 8575616,43; (b) Programa de Controle de Erosão, Material Particulado e Ruídos e Vibrações; (c) Programa de Recuperação de Áreas Alteradas e Tratamento Paisagístico, priorizando o plantio de espécies vegetais nativas de baixo consumo de água e ocorrência local; (d) Programa de Planejamento das Obras com as medidas de ordenação do fluxo de veículos, fluidez, segurança dos transeuntes e trabalhadores e sinalização das vias; (e) Programa de Proteção à Fauna - PPF; (f) Programa de instalação e desmobilização do Canteiro de Obras baseando-se na qualidade ambiental, contendo a localização das instalações provisórias, abastecimento de água, e energia, disposição final de efluentes e resíduos sólidos, devendo apresentar os contratos ou anuências com as empresas prestadoras de serviços; (g) PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da obra, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SUCOM em serviços - formulários;

II. Apresentar por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Instalação - LI, a Anuência da BAHIAAGÁS;

III. Apresentar por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Instalação - LI, a Aprovação da ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres;

IV. Apresentar por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Instalação - LI, o Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU entre a VIABAHIA Concessionária de Rodovias S.A e a VG REALIZAÇÕES E OPERAÇÕES LOGÍSTICAS LTDA;

V. Apresentar por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Instalação - LI, a Anuência da COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, referente a relocação de um poste de energia elétrica pertencente a uma rede distribuidora de 13,80 Kv;

VI. Apresentar por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Instalação - LI, a Autorização para Supressão de Vegetação.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 23 de setembro de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 360/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000 47131 2016 em 30/06/2016 vinculado a Processo 59 11000000 22012/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-137**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Unificada - LU válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ N.º.04.206.050/0075-17 com sede na Avenida da Franca, nº 737, Comércio, Salvador, para operação da atividade de Estações Rádio Base de Telefonia Celular, ERB BA1362, localizada na Avenida Teixeira Barros, s/nº, Parque Bela Vista, Coordenadas Geográficas 12°59'16,00"S e 38°28'39,70"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Sinalizar o acesso ao site conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03 e apresentar à SUCOM/DFIS/CF, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 23 de setembro de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/05/2012 a 31/05/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164820	25632/12	FABIO SALES ALVES	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
165038	23071/12	JAILTON DA SILVA OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
165019	23078/12	ISAURO RIBEIRO SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
164025	23092/12	NILTON DA SILVA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	36.52446
165023	23144/12	CLEBER BATISTA SACRAMENTO	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
165052	23324/12	EDIMILSON FERREIRA DE FREITAS	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
179195	24516/12	OSMAR ALMEIDA DA CRUZ	LIVIA RIHAN KALID	685,40
164616	24548/12	MOACIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
165053	24550/12	ANTONIO CARLOS MUNIZ BARRETO	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
164622	24556/12	ALMIR DEGRACE SOARES	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164819	25631/12	IOR ALVES BONIM	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
164923	22711/12	TIAO COSTA DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
182355	23024/12	CARLOS ANDRE DE JESUS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	100,00
178481	23055/12	ROSANNY MATOS VALADARES -ME	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
184227	23089/12	RENATO ALIZA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
164924	23133/12	JACQUES FERREIRA S JUNIOR	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
165015	23376/12	NIVALDO DE OLIVEIRA VALENTIM JUNIOR	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
178275	23378/12	ROSANNY MATOS VALADARES - ME	LIVIA RIHAN KALID	685,40
179035	24590/12	ATAIDE MARCOLINO DE SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 05/06/2012 a 11/06/2012, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165025	25977/12	ALAN PAULO SAMPAIO SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19
184245	27245/12	YANILSON DOS SANTOS SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
163426	27528/12	ROGERIO DOS SANTOS RAMOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
160331	27181/12	EDER ARAUJO RIBEIRO	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 26/07/2012, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164735	24524/12	JOSE TOBIAS BARBOSA SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 30/08/2012, por unanimidade, decide:

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
184981	43868/12	ANDRE LUIZ DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 12/11/2012 a 30/11/2012, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
178508	26595/12	GILSON SILVA DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19
179197	24562/12	MARIA CLARA DE OLIVEIRA CERQUEIRA - ME	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
198408	55874/12	SA MARINNA COM. VAREJISTA DE CONFEC. FEMININAS LTDA -ME	LIVIA RIHAN KALID	182,62
195651	58139/12	PURITEC COM. E MANT. DE PURIFICAÇÕES DE AGUA LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 09/01/2013, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
198769	56975/12	L D E A COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	600,00

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>30</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 27 de Setembro de 2016.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### PORTARIA Nº 111/2016

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 131/2012 no DOM de nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transportes Especiais - SETAX, do Município de SALVADOR, em reunião ordinária, 08/04/2015, julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir são divulgados:

Autos **PROCEDENTES**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000170690/290	170690	ANTÔNIO UBIRAJARA RODRIGUES ROCHA	A-0057
T0001170355/110	170355	JACKSON DE ZEFERINO VIEIRA	C-0240
T0000172957/380	172957	JOAQUIM PEREIRA COSTA	A-0394
T0001172757/290	172757	IRAILTON MASCARENHAS DE OLIVEIRA	A-0450
T0001111525/350	11525	VALDEMIRO BATISTA DOS SANTOS	A-1885
T0001173340/80	173340	VALDIR DOS SANTOS LEAL	A-2176
T0001112346/590	12346	MARIA OLÍMPIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	A-2911
T0011171852/80	171752	ALEXANDRO CERQUEIRA SANTOS	A-3080
T0011171775/290	171775	JOSÉ LIMA DA PAIXÃO	A-3181
T0001170386/290	170386	NILTON BASTOS SANTOS	A-3207
T0000172723/290	172723	SOLOZINHO DA CONCEIÇÃO CARDOSO	A-3906
T0001172887/300	172887	JAILTON SAMPAIO DOS SANTOS	A-5119
T0001172125/350	172125	REGIVALDO COSTA CONCEIÇÃO	A-5179
T0001173003/290	173003	EVANDRO LUIS DOS SANTOS FILHO	A-5379
T0000118116/290	8116	ALUISIO DE ARAÚJO CANANEA	A-5586
T0001111613/380	11613	UDSON PIMENTEL RIBEIRO	A-5769
T0011169297/380	169297	JOSÉ DURÃES	A-5945
T0000172159/290	172159	MICHELE NUNES SILVA DE CASTRO	A-6183
T0001113467/290	13467	WANDERLEY PINHEIRO TEIXEIRA	A-6403
T0001111820/380	11820	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	A-6854
T0001115116/580	5116	CARLOS JOSÉ DE LIMA SOUSA	A-6362
T0000118115/290	8115	ALFREDO SANTANA BORGES	A-0193
T0001112906/80	12906	ALOISIO DORIA MACHADO	A-6432
T0000119710/290	9710	JOSÉ RAIMUNDO ASSIS DOS REIS	A-4660
T0000017797/580	17797	ADEMIR LOPES DE OLIVEIRA	A-6300
T0000072290/310	172290	NILTON JORGE FAHEL	A-3700
T0000117966/290	7966	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	A-5745
T0001110639/80	10639	SANDOVAL LUZ DA SILVA	A-3099
T0001113057/300	13057	ANTÔNIO MONTEIRO CALMOM FILHO	A-2706
T0001112257/80	12257	ALEXSANDRO DA SILVA PATROCINIO	A-1191

Autos **IMPROCEDENTES**, excluindo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000173656/80	173656	ANTÔNIO UBIRAJARA RODRIGUES	A-0057
T0000173656/290	173656	ANTÔNIO UBIRAJARA RODRIGUES	A-0057
T0001170456/80	170456	ALANE LEMOS DA SILVA	A-0284
T0011171143/80	171143	CLADIONOR MACHADO OLIVEIRA	A-0545
T0000170305/330	170305	CARLOS HENRIQUE ROCHA PINTO	A-0603
T0001113207/80	13207	FÁBIO RAMOS	A-0613
T0001170894/80	170894	ARNALDO SILVA SANTANA	A-0928
T0001171083/80	171083	REGINALDO BENEDITO DA CONCEIÇÃO	A-1019
T0001170896/80	170896	ZENORA CATARINA DOS SANTOS	A-1103
T0001170870/80	170870	JURANDIR LAZARO OLIVEIRA LEITE	A-1222
T0001168614/80	168614	FLORISVALDO SANTOS DE JESUS	A-1279
T0001170495/80	170495	DILSON JOAQUIM ALVES	A-1437
T0001172874/80	172874	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	A-1551
T0001173259/80	173259	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS WEBER LEONE	A-1609
T0001173259/290	173259	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS WEBER LEONE	A-1609
T0001116192/310	6192	ANTÔNIO LUIS NASCIMENTO VITORIO	A-1843
T0001113681/80	13681	GILSONEY BOAVENTURA COSTA	A-1908
T0001170493/80	170493	MIRACY SANTOS DANTAS	A-1972
T0000170087/80	170087	JAIME DE ALMEIDA EVANGELISTA	A-1990
T0001170862/290	170862	RENE JORGE DOS SANTOS	A-2100
T0001113664/80	13664	PAULO SERGIO SANTOS DE JESUS	A-2463
T0001170382/290	170382	EMERSON LEMOS LUCIANO	A-2939
T0001173304/310	173304	ANAILTON DA SILVA TAVARES	A-3459
T0011170054/80	170054	GILKA LOPES BITENCOURT	A-3547
T0001168615/80	168615	ROSILENE SANTOS SOARES	A-3824
T0011171717/80	171717	MARIVALDO NEVES DO NASCIMENTO	A-4306
T0000074544/80	074544	DORAM FERREIRA DE MELLO	A-4336
T0011170071/80	170071	SERGIO CARDOSO DOS SANTOS	A-4354
T0011169834/80	169834	IZAEL SANTOS BRAGA	A-4481

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T000113314/290	13314	HAECKEL FRAGA HOHLENWERGER	A-4991
T0001173251/290	173251	COSME E DAMIÃO LOC. DE VEÍCULOS	B-5118
T0001170494/80	170494	RICARDO SACRAMENTO SILVA	A-5196
T0001170494/290	170494	RICARDO SACRAMENTO SILVA	A-5196
T0000170736/350	170736	JOSÉ NILSON SILVA SACRAMENTO	A-5376
T0001170726/350	170726	JOSÉ NILSON SILVA SACRAMENTO	A-5376
T0000170736/290	170736	JOSÉ NILSON SILVA SACRAMENTO	A-5376
T0001170726/290	170726	JOSÉ NILSON SILVA SACRAMENTO	A-5376
T000111503/580	11503	JOSÉ DURÃES	A-5459
T0001117063/80	170463	MARA DA SOLENIDADE NASCIMENTO BRITO BARROS	A-5491
T000170740/350	170740	ADMILSON MATOS FONTES	A-5518
T0001170589/350	170589	ADMILSON MATOS FONTES	A-5518
T000170735/290	170735	ADMILSON MATOS FONTES	A-5518
T000170735/350	170735	ADMILSON MATOS FONTES	A-5518
T000171623/290	171623	ADMILSON MATOS FONTES	A-5518
T000171623/350	171623	ADMILSON MATOS FONTES	A-5518
T0001173252/80	173252	EVANDRO MARCOS PRATES DE OLIVEIRA	A-5645
T0001172895/80	172895	ALDO DE SOUZA BRITO JUNIOR	A-5912
T0011171711/290	171711	IVAN DOS SANTOS CALDAS	A-6017
T0001113458/580	13458	ADILSON BISPO DOS SANTOS	A-6049
T0001170892/80	170892	UBIRAJARA FALETA BORBA	A-6054
T0011169228/602	169228	JORGE LUIS RAMOS DA SILVA	A-6075
T0001113682/80	13682	CARLOS AUGUSTO VIEIRA VENTURA	A-6237
T0001113682/290	13682	CARLOS AUGUSTO VIEIRA VENTURA	A-6237
T0011171961/290	171961	MARIA NUNES PIMENTEL	A-6239
T0001112178/80	12178	EMP. DE VEÍCULOS POTIGUAR LTDA	B-6285
T0001113689/300	13689	WANDERLEY PINHEIRO TEIXEIRA	A-6403
T0001113689/290	13689	WANDERLEY PINHEIRO TEIXEIRA	A-6403
T0000170739/350	170739	JOSÉ NESTOR FERREIRA DIAS	A-6442
T0000170739/290	170739	JOSÉ NESTOR FERREIRA DIAS	A-6442
T0000074546/80	74546	EMPRESA SALVADOR TAXI LOC. LTDA	B-6829
T0011170073/80	170073	LUIS CARLOS RATON DE SOUSA FILHO	A-6883
T0000171116/80	171116	LUIS CARLOS RATON DE SOUSA FILHO	A-6883
T0001170883/300	170883	DAISY VIVIANA SILVA SANTOS	A-6894
T0001112255/300	12255	WILSON SOUZA DAMASCENO	A-1358
T0000119347/290	9347	DOGIVAL DE OLIVEIRA COSTA	A-4353
T0011170053/80	170053	OSMAR CEZAR FERREIRA DA CUNHA	A-1901
T0000119732/80	9732	NILDA TRINDADE ALMEIDA	A-6098
T0001115116/290	5116	CARLOS JOSÉ LIMA DE SOUSA	A-6362
T0001173952/290	173952	ANTÔNIO MONTEIRO CALMOM FILHO	A-2706
T0001113355/290	13355	MIRALTO RASTELLY REQUIÃO	A-0020

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de setembro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

### PORTARIA Nº 297/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto** da ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais e comerciais em diversas Ruas do Bairro da Pituba, solicitação através do Processo SUCOM nº 28.006 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais e comerciais do Bairro da Pituba, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Avenida Paulo VI, em frente ao Hotel Pirâmide, nº 1.495.

a) na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de meia duas etapas, mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 11,55m (onze metros e cinquenta e cinco centímetros).

b) ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 6,70m (seis metros e setenta

centímetros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

II - Rua Cipreste, em frente ao Edifício Residencial das Árvores, nº 278.

a) na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de meia duas etapas, mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros).

b) ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

III - Rua Amazonas, em frente ao Edifício Cidade de Santarém, nº 699.

a) na pista, ocupação de 2,0m (dois metros) da faixa de tráfego, devidamente sinalizada.

b) ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

IV - Praça Igaratinga, em frente ao Condomínio Colina do Mar, nº 84.

a) na pista, ocupação de 0,50m (cinquenta centímetros) da faixa de tráfego, devidamente sinalizada.

b) ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

V - Rua Espírito Santo, em frente a Delicatessen Empório do Pão, nº 229.

a) na pista, ocupação de 0,50m (cinquenta centímetros) da faixa de tráfego, devidamente sinalizada.

b) ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 5,0m (cinco metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

VI - Rua das Margaridas, em frente a Pizzaria Mamma's House, nº 150.

a) na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de meia duas etapas, mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros).

b) ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

VII - Rua Várzea de Santo Antonio, Restaurante Jerimum, nº 93.

a) na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de meia duas etapas, mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros).

b) ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 1,0m (um metro), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

VIII - Rua Cícero Simões, em frente ao Edifício Professor Gilson Silva.

a) na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de meia duas etapas, mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros).

b) ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de outubro de 2016.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.



**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e no Processo SUCOM n.º 28.006 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2016.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº310/2016**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação do gasoduto do Morro Ipiranga - Bairro da Barra**, através da solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 62.928 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação e adensamento do gasoduto do Morro Ipiranga - Bairro da Barra, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, obedecendo a programação conforme descrição a seguir:

**I** - No **período diurno**, entre 08h00 e 17h00, nas seguintes vias: Iniciando no canteiro central entre as Ruas José Sátiro de Oliveira e Guadalajara, travessia da Rua José Sátiro de Oliveira, seguindo pela Rua Silvino Marques até a sua interseção com a Rua Carlos Chiacchio, lado direito do sentido assim definido, Rua Carlos Chiacchio, trecho compreendido entre a sua interseção com a Rua Silvino Marques e a Avenida Oceânica, lado direito do sentido assim definido, na Rua Bolívar Saback, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Rua José Sátiro de Oliveira até o seu final, no lado direito em relação ao sentido de tráfego, na Rua José Pancetti, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Carlos Chiacchio e Candido Portinari, lado direito do sentido assim definido, na Rua Candido Portinari, ao longo da sua extensão, no lado direito em relação ao sentido de tráfego.

**II** - No **período noturno** entre as 21h00 às 05h00, na Avenida Oceânica, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Carlos Chiacchio e Airosa Galvão,

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 24 de outubro de 2016.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas citadas no inciso I deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30 e a citadas no inciso II a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido a ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria n.º 427 / 2015, pela SINDEC e SUCOM n.º 62928 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2016.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº311/2016**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação da ampliação do gasoduto do Jardim Apipema - Bairro da Barra**, através da solicitação de renovação da Portaria n.º 427 / 2015, feita através do Processo SUCOM n.º 27.025 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação de ampliação do gasoduto do Jardim Apipema - Bairro da Barra, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, obedecendo à programação conforme descrição a seguir:

**I - 1º trecho:**

**a)** No **período diurno**, entre 08h00 e 17h00, nas seguintes vias: Ruas Professor Clementino Fraga, Dr. João Garcez Fróes, e Álvaro Augusto da Silva, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua José Mirabeau Sampaio e o Centro de Esportes e Educação da UFBA, lado esquerdo do sentido assim definido;

**b)** No **período noturno**, entre 21h00 e 05h00, iniciando no Canteiro Central da Avenida Oceânica (em frente ao Largo Lamarão), seguindo pela Rua José Mirabeau Sampaio até a sua interseção com a Rua Professor Clementino Fraga, lado direito do sentido assim definido.

**II - 2º trecho:**

**a)** No **período diurno**, entre 08h00 e 17h00, nas seguintes vias: Iniciando na Rua Guadalajara, na sua interseção com a Rua Professor Sabino Silva, seguindo (ao longo de toda sua extensão) até frente ao CREMEX, lado direito em relação ao sentido do tráfego, Rua Professor Amílcar Falcão, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Guadalajara e Dr. Américo Silva, lado direito do sentido assim definido, Rua Dr. Américo Silva (ao longo de toda sua extensão), desde sua interseção com a Rua Guadalajara até o seu final, em frente à Mansão Plínio Moscoso, lado direito do sentido assim definido, Rua Dr. Rubem de Chaves, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Dr. Pedro de Souza Pondé e José Sátiro de Oliveira, lado direito do sentido assim definido, Rua Dr. Pedro de Souza Pondé, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Professor Sabino Silva e Dr. Rubem de Chaves, lado direito do sentido assim definido, na Travessa Dr. Rubem Chaves, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Dr. Rubem Chaves e Professor Sabino Silva, lado direito do sentido assim definido, Rua Professor João Mendonça no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Professor Clementino Fraga e o Centro de Esportes e Educação da UFBA, lado esquerdo do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 24 de outubro de 2016.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido a ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria nº 427 / 2015, pela SINDEC e SUCOM nº. 27.025 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2016.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 356/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a pena disciplinar de Advertência aplicada a servidora **REBECA EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 223679, suprimindo-a da Portaria nº 451/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 04/09/2014, nos termos do Parecer Jurídica nº 512/2016.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.**

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº359/2016**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto** da ligação de ramal de gás natural para o empreendimento industrial J. Macedo Alimentos do Nordeste, localizado na Rua Estado de Israel - **Comércio**, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 33.679 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural para o empreendimento industrial J. Macedo Alimentos do Nordeste, localizado na Rua Estado de Israel - Comércio, sendo que a execução da ligação deverá ser efetivada na Travessa Frederico Pontes, em frente à Avenida Presidente Castelo Branco, ocupando parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 1,90m (um metro e noventa centímetros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de 17 de outubro de 2016.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e no Processo SUCOM nº 33.679 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº360/2016**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação do gasoduto** da Caixa D'Água - Bairro da **Caixa D'Água**, através da solicitação feita através do Processo SUCOM nº 56.390 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação e adensamento do gasoduto do **Bairro Caixa D'Água**, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, em etapas, obedecendo à programação conforme descrição a seguir:

**I - 1º Etapa:** Iniciando em área interna do posto de combustíveis São Judas Tadeu na Rua Quintas dos Lázarus, seguindo até a sua interseção com a Via que margeia a Praça São Judas Tadeu / Rua Rodrigo Menezes, lado direito do sentido assim definido, na Rua Rodrigo Menezes, no trecho



compreendido entre as suas interseções com a Rua Quintas dos Lázarus / Via que margeia a Praça São Judas e a Via que margeia a Praça Conselheiro João Alfredo (Largo do Tamarineiro), sentido assim definido, travessia das Vias que margeiam a Praça Conselheiro João Alfredo (desde a Rua Rodrigo de Menezes até a sua interseção com a Rua Saldanha Marinho), na Rua Saldanha Marinho, no trecho compreendido entre a sua interseção com as Vias que margeia a Praça Conselheiro João Alfredo até em frente ao Hospital Ana Neri, lado direito do sentido assim definido, onde o gasoduto deverá fazer a travessia da pista da Rua Saldanha Marinho, trecho em frente ao Hospital Ana Neri.

**II - 2ª Etapa:** Na Rua Nova da Maternidade, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Quintas dos Lázarus e Desembargador Júlio Batista, lado esquerdo do sentido assim definido.

**III - 3ª Etapa:** Na Rua Conde de Porto Alegre, no trecho compreendido entre as suas interseções com o canteiro central da Praça Conselheiro João Alfredo, até em frente ao Supermercado Bom Preço, lado direito do sentido assim definido, onde o gasoduto deverá fazer a travessia da pista em frente ao Supermercado Bom Preço.

**IV - 4ª Etapa:** Travessia da Via que margeia a Praça Conselheiro João Alfredo, desde a o canteiro central da Praça até a interseção com a Via de acesso ao Complexo Hospitalar da Caixa D'Água, seguindo pela Via de acesso ao Complexo Hospitalar da Caixa D'Água, desde a sua interseção com Via que margeia a Praça Conselheiro João Alfredo até em frente à Maternidade.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre as 21h00 e 05h00 no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de 24 de outubro de 2016.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido a ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e no Processo n.º 56.390 / 2015 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº362/2016**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **implantação de duto subterrâneo para**

**ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento escolar na **Ladeira do Açupe** - Bairro de Brotas, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 40.594 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento na Ladeira do Açupe - Bairro de Brotas, sendo que parte da intervenção na Rua Glicéria Santos, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - Ladeira do Açupe, em frente ao empreendimento escolar Arco Iris, n.º 88.**

**a)** Na pista, através de travessia da pista da Rua Glicéria Santos, na sua interseção com a Ladeira do Açupe, em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa de tráfego livre para circulação dos veículos, devidamente sinalizada, numa extensão de 6,0m (seis metros).

**b)** Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 13,0m (treze metros).

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 21:00 e 05:00, no prazo máximo de 29 (vinte e nove) dias, contados a partir de 24 de outubro de 2016.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e no Processo SUCOM n.º 40.594 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2016.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

**Revisão de Estabilidade Econômica - Deferida**

PROCESSO	SERVIDOR (A)	ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA
100455/2016	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE AUDITORIA - GRAU 55	08/09/2016

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.**

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)
68037/2016	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE****Abono de Permanência - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
93432/2016	GILTON DE ALMEIDA BARBOSA	23/08/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE****Abono de Permanência - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
00630/2015	CARLOS MAMEDE PESTANA MIRANDA	23/09/2015
00075/2015	MARIA DA GLÓRIA LVES DOS SANTOS	26/04/2016
87316/2016	VALDECI ALVES DE CARVALHO	10/08/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)
49277/2015	AVAIL BARRETO DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE****GRATIFICAÇÃO DE RISCO - Deferida**

PROCESSO	SERVIDOR (A)	VEGÊNCIA
80060/2015	LUCIA CONCEIÇÃO LEÃO FIGUEIREDO	01/06/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****PORTARIA Nº 28/2016**

Publicada no DOM Nº 6.681 do dia 21/09/2016, e republicada por ter saído com incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, **Ana Cristina Robledo**, matrícula nº 430, **Lúcio Sérgio Garcia Mangieri**, matrícula nº 26, **Roberto Oliveira do Bomfim**, matrícula nº 421, **Jorge A. Silveira dos Santos Junior**, matrícula nº 11586, **Afonso Alonso Filho**, matrícula nº 3, **Antonio Figueiredo Filho**, matrícula nº 11.276, sob a presidência do primeiro, para constituírem à Comissão Especial de Exame e Averiguação dos Bens Permanentes e Materiais de Consumo desta secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 20 de setembro de 2016.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 014/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador, localizado no prédio sede da SEFAZ, sem fornecimento de peças, bem como os demais serviços previstos, sem contudo, neles se resumirem, os quais deverão estar em conformidade com as normas e especificações do fabricante e com o manual de manutenção, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

PROCESSO Nº: 28.885/2016 - SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/09/2016 até às 09 horas do dia 11/10/2016 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2016 às 09h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 11/10/2016 às 10h (horário de Brasília).

Edital encontra-se à disposição no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 26 de setembro de 2016.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto nº 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto nº 27.435 de 08/07/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 6.148/2002, no que couber, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PROCESSO SEFAZ/PMAT nº: 32.807/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de solução de rede local sem fio (WLAN),

englobando equipamentos, instalação, assistência técnica "on-site" e garantia, 25 (vinte e cinco) Pontos de Acesso (AP) Wireless com software controlador e instalação, 15 (quinze) switches para rede local, com tecnologia PoE (Power over Ethernet).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.	ÚNICO	R\$ 319.319,25

Valor Total da Licitação: R\$319.319,25 (trezentos e dezenove mil trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Data da Homologação: 21/09/2016.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global para o Lote.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

**IVONE MARIA VALENTE**  
Presidente da COMEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: RDC ELETRÔNICO - SEMGE N. 001/2016 - PROC: 3507/2016 - SEMGE**, cujo objeto é o registro de preços de serviços de engenharia para eventual padronização da rede elétrica de algumas unidades escolares no Município de Salvador. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**AILSSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente/COMPEL

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração

Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da seguinte licitação: **RDC ELETRÔNICO - SEMGE N. 002/2016 - PROC: 3611/2016 - SEMGE**, cujo objeto é o **registro de Preços de serviços de engenharia para eventual construção e reconstrução de muros de Unidades Escolares no Município de Salvador**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente/COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 126/2016 - PROC: 2681/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos para escritório (fragmentadora, perfurador, encadernadora, guilhotina, plastificadora e relógio de parede)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 19/10/2016; abertura no dia 20/10/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 20/10/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 127/2016 - PROC: 2952/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de lavadora e secadora**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 19/10/2016; abertura no dia 20/10/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 20/10/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 128/2016 - PROC: 3765/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de móveis escolares**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 21/10/2016; abertura no dia 24/10/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 24/10/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 129/2016 - PROC: 3005/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos para higiene pessoal (escova dental infantil)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 10/10/2016; abertura no dia 11/10/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 11/10/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 130/2016 - PROC: 5473/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (scanner)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 11/10/2016; abertura no dia 13/10/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 13/10/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 131/2016 - PROC: 13/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de utensílios de limpeza**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 13/10/2016; abertura no dia 14/10/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 14/10/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 132/2016 - PROC: 1656/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de higiene pessoal (protetor solar)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/10/2016; abertura no dia 18/10/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 18/10/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 133/2016 - PROC: 5444/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de escritório (pincel escolar)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 20/10/2016; abertura no dia 21/10/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 21/10/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2016** publicado no DOM 26/08/2016 de página 12.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2016 - PROC: 4405/2015 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos e acessórios para instrumentos musicais.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
CONCA DISCOS E FITAS LTDA - EPP	01	129.998,86

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2016 - PROC: 4405/2015 - SEMGE.  
OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos e acessórios para instrumentos musicais.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
CONCA DISCOS E FITAS LTDA - EPP	01	124.573,40

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2016**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Chamada Pública:

Chamada Pública nº 001/2016  
PROCESSO Nº: 3564/2016  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/10/2016 às 09h00min**  
**LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Secretaria Municipal da Educação, Sala da COPEL, Térreo, sito à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador/BA.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador, Ba, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e (71) 3202-3098, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao Ato Convocatório será através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 26 de setembro de 2016.

**JUSSARA COUTO MORAIS**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços - SMS nº. 03/2016

Processo nº: 10353/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família, nesta Cidade do Salvador-BA: USF Santa Luzia (Distrito Sanitário Brotas - Rua Almirante Alves Câmara, nº 112, Engenho Velho de Brotas), USF Recanto da Lagoa (Distrito Sanitário São Caetano/Valéria - Rua Salvador, s/n, Fazenda Coutos III) e USF Fazenda Coutos II (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário - Rua Cristóvão Barreto de Araújo, s/n, Quadra 32, Fazenda Coutos II).  
DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 17/10/2016 às 10:00 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Os Projetos de Arquitetura, a Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo estarão disponíveis somente na SMS da mesma forma descrita acima.

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos para participação no certame deverão ser entregues até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas - 13/10/2016, conforme consta no Edital.

Salvador, 26 de setembro de 2016.

**ÉVELIN PERPÉtua MAIA MACAMBIRA**  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº. 109/2016

Processo nº 5024/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE DE DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ANORMAIS NA URINA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. IMP. DE PROD. LABORATÓRIO LTDA	ÚNICO	310.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>310.400,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2016.

Salvador, 26 de setembro de 2016.

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº. 115/2016

Processo nº 5096/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os

presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2016.

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente da COPEL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2016**

PROCESSO Nº: 10176/2016

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSPITAL SANTA IZABEL)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Procedimento cirúrgico Artroplastia reversa do ombro direito, com fornecimento de materiais (Artroplastia escapulo umbral com implante - Cod. 30717027), visando o cumprimento de ação judicial a favor de paciente, conforme OF. PROCAT Nº 878/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 23/09/2016

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação nº 062/2016, Processo nº 10326/2016, publicada no DOM nº 6.683, de 23 de setembro de 2016, página 12.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30

Salvador, 26 de setembro de 2016

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC****RESULTADO DE LICITAÇÃO****JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o Julgamento da Habilitação da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 002/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 001/2016 - SINDEC - Proc. 4864/2015-SINDEC.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Projeto de Trabalho Técnico Social, de acordo com o descrito no respectivo Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), em conformidade com as normativas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, descrito no respectivo Projeto, nos Empreendimentos CEASA III, IV e V, localizado à Rua Estrada Bom Sucesso, s/n, Cassange, no Município de Salvador.

LICITANTES: Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - IDETEC; Acordar Treinamentos Ltda. EPP; Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado Ltda. ME - CEPECEM; Esferas Consultoria Ltda. - Me; e Gradux Brasil Eireli.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Após análise e julgamento dos documentos, verificada a autenticidade das certidões nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu:

LICITANTES HABILITADOS: Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - IDETEC e Acordar Treinamentos Ltda. EPP.

LICITANTES INABILITADOS: Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado Ltda. ME - CEPECEM por não atender aos itens 7.3.2, letra "d" e 7.3.3, letra "j" do Edital; Esferas Consultoria Ltda. - Me por não atender ao item 7.3.2, letra "c" do Edital; e Gradux Brasil Eireli por não atender ao item 7.3.3, em suas letras "a", "e" e "j" do Edital.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**ANTONIO RUY XISTO CEDRO**  
Presidente da Comissão



## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: V.S.INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP  
C.N.P.J.:12.271.158/0001-85  
Processo: 2965/2015  
Objeto: Material de Consumo/Camisa gola pólo  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:0.1.00.  
AFM:6212/2016- R\$1.035,00 - Data da Assinatura: 16.09.2016

Contratada: V.S.INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP  
C.N.P.J.: 12.271.158/0001-85  
Processo: 2965/2015  
Objeto: Material de Consumo/Camisa gola pólo  
Projeto Atividade :2221  
Elemento de Despesa :0339030  
Fonte :0.1.00.  
AFM:6330/2016- R\$34.500,00- Data da Assinatura: 20.09.2016

Contratada: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
C.N.P.J.: 07.188.943/0001-39  
Processo: 3101/2015  
Objeto: Material de Consumo/Abraçadeira em nylon  
Projeto Atividade :2504  
Elemento de Despesa :0339030  
Fonte :0.1.00.  
AFM:6149/2016- R\$230,00 - Data da Assinatura: 15.09.2016

Salvador, 27 de setembro de 2016

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO CONTRATO DE Nº 013/2016

Objeto: Fornecimento de solução de armazenamento de dados (STORAGE), com garantia, suporte técnico e atualização tecnológica.  
Processo SEFAZ/PMAT Nº:31.815/2016.  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.129.002.1137 - Implantação de Ações para Modernização da Gestão Fiscal;  
Classificação da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;  
Fontes: 01.90 - Operações de Créditos internas;  
0.100 - Tesouro;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA;  
CNPJ: 63.270.797/0001-67;  
Valor Global: R\$1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais);  
Amparo Legal: lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal nº 8.666/93;  
Data da Assinatura: 23/09/2015.

Salvador, 27 de setembro de 2016.

Assinam:

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**ALBERTO LUIZ BOUZAS ÁSPERA**  
Produs produtos e Soluções para Informática LTDA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 301/2016  
PROCESSO nº 302/2016

#### INEXIGIBILIDADE nº 273/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA AFRO SOWETO

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto: Encontro de Bandas das Comunidades, no dia 24 de setembro de 2016, pela Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Afro Soweto, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 0.100 - Tesouro; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2016.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA AFRO SOWETO

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2013

PROCESSO: Nº 6919/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 194/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2016 e seu fim em 31/10/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 014 e 002.

CONTRATADA: KÁTIA FREITAS OFTALMOLOGIA LTDA.

CNPJ: 34.377.044/0001-57.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: José Ricardo Vieira de Souza.

Salvador, 26 de setembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 11051/2015

AFM Nº: 6351/2016 - R\$ 33.000,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 6058/2015

AFM Nº: 5994/2016 - R\$ 583,50- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 8664/2015

AFM Nº: 6014/2016 - R\$ 168.000,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016

CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.076.127/0009-53

PROCESSO: 1154/2016

AFM Nº: 6010/2016 - R\$ 35.200,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO: 5757/2015

AFM Nº: 6011/2016 - R\$ 7.700,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO: 5753/2015

AFM Nº: 5992/2016 - R\$ 7.020,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0001-06

PROCESSO: 6209/2016  
AFM Nº: 6163/2016 - R\$ 345.000,00- DATA DA ASSINATURA: 15/09/2016  
CONTRATADA: MEDPLACE DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 09.308.595/0001-11

PROCESSO: 8680/2015  
AFM Nº: 6000/2016 - R\$ 33.480,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
CONTRATADA: PRIME PHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 19.408.937/0001-29

PROCESSO: 11051/2015  
AFM Nº: 6352/2016 - R\$ 438.840,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A  
CNPJ: 02.456.955/0001-83

PROCESSO: 5753/2015  
AFM Nº: 6007/2016 - R\$ 67.500,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 06.935.554/0001-67

PROCESSO: 1175/2016  
AFM Nº: 6001/2016 - R\$ 38.700,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 6058/2015  
AFM Nº: 6003/2016 - R\$ 52.500,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 02.814.497/0002-98

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 27 de setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2016  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: POLIANA FARIA CALDAS PEREIRA SICUPIRA - ME  
CNPJ: 07.107.558/001-10  
PROCESSO Nº: 885/2016  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição e instalação (com entrega inclusa) de casa de Tarzan em Eucalipto Tratado.  
PRAZO: 04 (quatro) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais)  
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.  
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2016

Assinam:  
Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN  
Pela Contratada: Poliana Faria Caldas Pereira Sicupira - POLIANA FARIA CALDAS PEREIRA SICUPIRA - ME

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

### RESUMO DO 07º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR nº 023/2014

CONTRATO Nº 023/2014  
CONTRATANTE: SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: TOPEJ JARDINAGEM LTDA.  
CNPJ: 08.047.230/0001-18  
OBJETO: Para todos os fins de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, passando a vigorar a partir de 08/10/2016

a 06/02/2017. Sendo que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016

ASSINAM:  
**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN  
**STÊNIO PIRES GRASSI DOS SANTOS** - TOPEJ JARDINAGEM LTDA

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2016

Nos contratos publicados no DOM nº 6.585 de 13 de maio de 2016, pág. 08, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - Desal Contrato nº 04/2016, no Objeto Original Contratado.

Onde se lê: ..., relativa aos exercício de 2015

Leia-se: ..., relativa ao exercício de 2016

**ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016006213.  
Processo: 2940/2015.  
Pregão Eletrônico: 232/2015.  
Objeto: Café torrado moído a vácuo 250 gramas - Café, torrado e moído, em pó, de primeira qualidade, embalagem: à vácuo / com 250G / dados de identificação do produto / data de fabricação / contendo selo de pureza expedido pela ABIC / prazo de validade mínimo de 6 meses da entrega do produto / registro no Ministério da Saúde, em conformidade com as normas e registros vigentes para o produto nos órgãos competentes.  
Quantidade: 120 (cento e vinte) pacotes.  
Empresa: MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
CNPJ: 11.517.200/0001-32.  
Valor: R\$ 321,60 (Trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016006215.  
Processo: 037/2016.  
Pregão Eletrônico: 023/2016.  
Objeto: Detergente concentrado para piso bombona com 05 litros detergente concentrado, composto de ácidos minerais, específicos para piso com sujeiras inorgânicas, embalagem com 5 litros.  
Quantidade: 20 (vinte) bombonas.  
Empresa: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.  
CNPJ: 09.315.202/0001-05.  
Valor: R\$ 143,60 (Cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016006216.  
Processo: 3893/2015.  
Pregão Eletrônico: 222/2015.  
Objeto: Desinfetante concentrado 05 litros - Desinfetante, líquido, concentrado, a base quaternário, amônia bactericida, fungicida e germicida, essência floral ou eucalipto, embalagem bombona com 05 litros.  
Quantidade: 20 (vinte) bombonas.  
Empresa: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 96.696.521/0001-02.  
Valor: R\$ 238,20 (Duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016006217.  
Processo: 037/2016.1  
Pregão Eletrônico: 023/2016.  
Objeto: Desodorizante sanitário em pedra com 25G desodorizante, sanitário em pedra, a base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, embalagem contendo um suporte e uma pedra com 25G.  
Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.  
Empresa: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 96.696.521/0001-02.  
Valor: R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016006218.  
Processo: 037/2016.  
Pregão Eletrônico: 023/2016.



Objeto: Água sanitária base hipoclorito sódico mínimo 2% 1 litro, água sanitária, base hipoclorito sódico, mínimo 2% cloro ativo, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro.  
Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) litros.  
Empresa: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME.  
CNPJ: 15.129.564/0001-04.  
Valor: R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 26 de setembro de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016006219.  
Processo: 37/2016.  
Pregão Eletrônico: 023/2016.  
Objetos: Álcool etílico em gel 65° INPM 500G, álcool etílico hidratado em gel, com o teor alcoólico em peso de no mínimo 65° INPM, translúcido e isento de material em suspensão, viscosidade 5000CP (+/- 1000CP), com ação antimicrobiana, embalagem plástica, frasco de 500G, contendo nome do responsável técnico, nome do fabricante, data de fabricação e validade.  
Quantidade: 60 (Sessenta) frascos.  
Detergente líquido concentrado com 500ml - detergente, líquido, concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500ml  
Quantidade: 30 (Trinta) frascos.  
Empresa: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.  
CNPJ: 09.315.202/0001-05.  
Valor: R\$ 219,90 (Duzentos e dezenove reais e noventa centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016006220.  
Processo: 1935/2015.  
Pregão Eletrônico: 176/2015.  
Objetos: Carimbo automático, autoentitado, para texto 38MM x 14MM - carimbo automático, autoentitado, para texto, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 3MM, corpo em material plástico, estojo autoentitado e almofada acoplada, com visor para impressão do texto do carimbo, tamanho aproximadamente 38MM x 14MM, tinta na cor preta.  
Quantidade: 40 (quarenta) unidades.  
Carimbo em madeira, para texto 40MM x 60MM - carimbo em madeira, para texto, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 3MM, corpo em madeira e cabo em madeira, número máximo de linhas 10, tamanho aproximadamente 40MM x 60MM.  
Quantidade: 03 (três) unidades.  
Empresa: ROBSON DA SILVA ANDRADE - ME.  
CNPJ: 04.496.562/0001-29.  
Valor: R\$ 688,80 (Seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016006221.  
Processo: 2866/2015.  
Pregão Eletrônico: 220/2015.  
Objeto: Clips em aço niquelado nº 4/0 - Clips, para papel nº 4/0, arame em aço niquelado, caixa com 50 unidades.  
Quantidade: 10 (dez) caixas.  
Empresa: F. RIBEIRO BRITO - EPP.  
CNPJ: 19.913.591/0001-16.  
Valor: R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016006222.  
Processo: 2866/2015.  
Pregão Eletrônico: 220/2015.  
Objeto: Colchete para papel em aço estanhado nº 05 - colchete, para papel nº 05, chapa de aço estanhado, cabeça recravada, latonada, haste dupla e flexível, caixa com 72 unidades.  
Quantidade: 40 (Quarenta) caixas.  
Empresa: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA-ME.  
CNPJ: 21.250.321/0001-14.  
Valor: R\$ 69,20 (Sessenta e nove reais e vinte centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 26 de setembro de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016006223.  
Processo: 3284/2015.  
Pregão Eletrônico: 285/2015.  
Objetos: Perfurador de papel perfuração de 20 à 25 folhas, perfurador de papel, com 2 furos, perfuração a 80MM, estrutura em aço, base plástica protetora, com sistema de esvaziar confetes, capacidade de perfuração mínima de 20 a 25 folhas.

Quantidade: 10 (Dez) unidades.  
Grampeador para papel médio em aço grampo 26/6 - grampeador para papel, médio, estrutura em aço, para grampo 26/6, com sistema de grampeamento aberto e fechado, base plástica antiderrapante.  
Quantidade: 10 (Dez) unidades.  
Empresa: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS. DE LIMPEZA LTDA - EPP.  
CNPJ: 13.181.572/0001-66.  
Valor: R\$ 422,90 (Quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016006224.  
Processo: 5140/2015.  
Pregão Eletrônico: 043/2016.  
Objeto: Copo em plástico descartável 200ML - copo confeccionado em plástico, descartável, cor branca, capacidade 200ML, massa média mínima 1,80G, resistência a compressão lateral mínima 0,8, conforme norma ABNT NBR vigente, certificado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.  
Quantidade: 100 (cem) centos.  
Empresa: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 09.550.793/0001-97.  
Valor: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016006231.  
Processo: 3921/2015.  
Pregão Eletrônico: 281/2015.  
Objeto: Luva de proteção em vinil para procedimentos descartável "G", não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, comprimento mínimo de 24CM, com bainha, espessura mínima de 0,16MM, com variação de +/- 10MM, sem pó, bioabsorvível. Embalagem: caixa com 50 pares, na embalagem deverá estar impresso: dados de identificação/ tipo de esterilização/ procedência/ data de fabricação/ prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho, conforme a RDC/ANVISA vigente.  
Quantidade: 05 (cinco) caixas.  
Empresa: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP.  
CNPJ: 14.382.142/0001-75.  
Valor: R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 26 de setembro de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016006227.  
Processo: 3927/2015.  
Pregão Eletrônico: 288/2015.  
Objeto: Pasta registrador AZ tamanho ofício, dorso largo, visor transparente com etiqueta removível, dimensões aproximadas: 80X280X350MM.  
Quantidade: 40 (quarenta) unidades.  
Pasta suspensa marmorizada plastificada, tamanho ofício, 240 g/m<sup>2</sup>, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor marrom, 235X360MM, variação 2MM.  
Quantidade: 60 (sessenta) unidades.  
Empresa: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.  
CNPJ: 12.011.917/0001-70.  
Valor: R\$ 560,80 (Quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016006228.  
Processo: 2940/2015.1.  
Pregão Eletrônico: 232/2015.  
Objeto: Açúcar cristal obtido da cana-de-açúcar por processo tecnológico adequado. Deve apresentar-se sob a forma de cristais com tamanho e coloração uniforme. Isentos de parasitos, matéria terrosa, detrito animal ou vegetal e qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração de produto. Deve estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério de Agricultura. Acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, fechado hermeticamente por termosoldagem, com peso líquido de 1 Kg. Fornecimento em fardo de polietileno reforçado, bem fechado, com peso líquido de 10 Kg. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Em conformidade a Resolução nº 12, de 02 de Janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.  
Quantidade: 180 (cento e oitenta) quilos.  
Empresa: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA- ME.  
CNPJ: 21.250.321/0001-14.  
Valor: R\$ 514,80 (Quinhentos e catorze reais e oitenta centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016006229.  
Processo: 2962/2015.  
Pregão Eletrônico: 255/2015.  
Objeto: Gelo tipo escama, embalagem saco com 20 Kg.  
Quantidade: 260 (duzentos e sessenta) unidades.  
Empresa: FLIPPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA - EPP.

CNPJ: 05.025.744/0001-84.

Valor: R\$ 2.568,80 (Dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016006230.

Processo: 2963/2015.1.

Pregão Eletrônico: 216/2015.

Objeto: Papel higiênico folha dupla de alta qualidade branca, neutro, picotado, alta absorção, 100% fibra celulósica, cor branca, rolo com 10CMX30CM (LxC), embalagem com 64 rolos. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, dados do fabricante, deve atender as normas da ABNT vigentes.

Quantidade: 1.280 (Um mil, duzentos e oitenta) unidades.

Empresa: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 12.868.901/0001-89.

Valor: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 26 de setembro de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**

Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO  
E DEFESA CIVIL - SINDEC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2016005273

LICITAÇÃO: PE N° 2016/023

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000109

PROCESSO: N° 2016/37

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: PRISMA DISTRIBUIDORA LYDA - ME

CNPJ: 15.129.564/0001-04

OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA E ÁLCOOL ETÍLICO

VALOR TOTAL: R\$ 396,30 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 161220015200149-Elemento de Despesa:0339030

Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N° 2016/000217

DATA: 05/08/2016

AFM: N° 2016005275

LICITAÇÃO: PE N° 2015/220

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000021

PROCESSO: N° 2015/2866

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO

VALOR TOTAL: R\$ 52,50 (CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200149-Elemento de Despesa:0339030

Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N° 2016/00211

DATA: 05/08/2016

AFM: N° 2016005276

LICITAÇÃO: PE N° 2015/285

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000084

PROCESSO: N° 2015/3284

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MAT. DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 13.181.572/0001-66

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.594,95 ( HUM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 161220015200149-Elemento de Despesa:0339030

Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N° 2016/110

DATA: 20/04/2016

AFM: N° 2016005279

LICITAÇÃO: PE N° 2015/190

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2015000294

PROCESSO: N° 2015/1734

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 23.203.733/0001-29

OBJETO: MEMÓRIA TIPO PEN DRIVE 8GB

VALOR TOTAL: R\$ 168,50 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 161220015200149-Elemento de Despesa:0339030

Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N° 2016/000213

DATA: 05/08/2016

**EDVAN AZEVEDO**

Coordenador Apoio Adm / CODESAL

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2016005278

LICITAÇÃO: PE N° 2015/288

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000118

PROCESSO: N° 2015/3927

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: PASTA CLASSIFICADOR E PASTA REGISTRADOR AZ

VALOR TOTAL: R\$ 1.876,80 (HUM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 161220015200149-Elemento de Despesa:0339030

Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N° 2016/000216

DATA: 05/08/2016

AFM: N° 2016005270

LICITAÇÃO: PE N° 2015/222

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000030

PROCESSO: N° 2015/3893

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: NICK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.696.521/0001-02

OBJETO: DESINFETANTE A BASE DE PINHO

VALOR TOTAL: R\$ 193,50 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 161220015200149-Elemento de Despesa:0339030

Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N° 2016/000215

DATA: 05/08/2016

AFM: N° 2016005271

LICITAÇÃO: PE N° 2015/222

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000034

PROCESSO: N° 2015/3893

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AROMATIZADOR DE AR E INSETICIDA

VALOR TOTAL: R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 161220015200149-Elemento de Despesa:0339030

Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N° 2016/000214

DATA: 05/08/2016

AFM: N° 2016005824

LICITAÇÃO: PE N° 2016/032

TERMO DE COMPROMISSO: N° 20160000122

PROCESSO: N° 2015/3866

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO ME

CNPJ: 63.232.656/0001-50

OBJETO: KIT CRACHÁ

VALOR TOTAL: R\$ 634,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 161220015200149-Elemento de Despesa:0339030

Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N° 2016/000210

DATA: 01/09/2016

**EDVAN AZEVEDO**

Coordenador Apoio Adm / CODESAL

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE CONVÊNIOS Nº 100-2016 - CELEBRADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2014

PROCESSO Nº: 7590/2014

**OBJETO:** Implemento de ação conjunta entre os partícipes para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016

**PARECER:** Da RPGMS nº 952/2014

**AMPARO LEGAL:** Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

Nº CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
100/2016	CLUBE DE MÃES RENASCER	07.710.555/0001-76	JOSIANE AUGUSTA NERI	125.910,55

Salvador, 08 de setembro 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

936ZCWMNCD2101455, Placa: OUH - 3573 (USA), tendo por finalidade o acionamento pré hospitalar móvel a população fixa e flutuante do município de Camaçari não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: vigorará por 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura, podendo ser renovado, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vencimento

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal de Saúde

**WHASHINGTON LUIS SILVA COUTO**  
Secretário Municipal de Saúde de Camaçari

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2015, PUBLICADO NO DOM Nº 6.679 EM 17 A 19/09/16, PÁGINA 24,

ONDE SE LÊ:

PELA CONVENIADA:  
**DURVAL FREIRE DE CARVALHO OLIVIERI**  
Presidente

LEIA-SE:

PELA CONVENIADA:  
**CARLOS EMANUEL ROCHA DE MELO**  
Presidente

Salvador, 27 de setembro de 2016

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE USO DE BEM MÓVEL

Resumo do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel 005/2016, celebrado em 22/09/2016

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal do Salvador / Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Camaçari através da Secretaria Municipal da Saúde

**OBJETO:** Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, dos veículos tipo: Caminhoneta, Modelo Ford/Ranger XL CS4 2.2, Ano 2012/2013, Combustível: Diesel S-10, Cor: branca, Chassi: 8AFAR21J9DJ077133, Placa: OUT - 1172 (USB) e veículo tipo: Caminhonete Marca/Modelo PEUGEOT/BOXER RONTAN, Ano 2012/2013, Combustível: Diesel S-10, Cor: branca, Chassi:

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
3723/2016	JULIA DANIELA S. TEOFILO	ALT. TITULARIDADE
75714/2015	ISMAEL SILVA ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
15078/2016	ALBA LOURENA M. FROES	ALT. TITULARIDADE
42875/2016	MARIA MARGARIDA S. SILVA	ALT. TITULARIDADE
39295/2016	ISABELA SOUZA SANTOS	ISENÇÃO IPTU
44145/2016	MARCIA COSTA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
41864/2016	MARINALVA XAVIER DOS S. GONÇALVES	ALT. TITULARIDADE
26339/2016	IRANILDA SOUZA BATISTA	ALT. TITULARIDADE
76743/2015	TEREZA BEATRIZ DE C. GRAÇA	ALT. TITULARIDADE
57038/2015	CONCEIÇÃO JOSEFA DE J. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
41743/2016	ISABEL CRISTINA B. DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU
25825/2015	CLIMERIO RAIMUNDO R. SILVA	ALT. TITULARIDADE
76486/2015	IGOR SERRAVALLE ASSIS	ALT. TITULARIDADE
33448/2016	OLIVERIO C. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
48935/2015	WELLIGTON S. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
40935/2016	MAIARA DOS SANTOS COSTA	ALT. TITULARIDADE
30911/2014	CARMELITA B. DE ALMEIDA	R. VALOR VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
101510/2014	COMUNIDADE FRANCISCANA DA BAHIA	IM IPTU /N IN TRSD
26335/2016	DENISE BENJAMIN D. ULRIX	ALT. TITULARIDADE
9673/2014	FERNANDO OLIVEIRA S. DA ROSA	R. VALOR VENAL
19147/2014	JOSE SANDOVAL L. SANTOS	R. VALOR VENAL
74453/2015	ISAIAS DE S. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
81909/2015	IRACI SILVA DA PAZ	ALT. TITULARIDADE
55994/2015	IGOR LUZ DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
4165/2016	JOSINEI GOMES DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
17179/2016	FRANCISCO M. P. FILHO	ALT. TITULARIDADE
4545/2016	MARIA AMELIA DE J. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
76436/2015	ADILSON MACHADO COUTO	ALT. TITULARIDADE
37118/2015	CECIVANIA P. DE CALDAS	ALT. TITULARIDADE
13024/2015	CLAUDIO BARBALHO CHAVES	ALT. TITULARIDADE
447/2016	SANTA EMILIA EMP. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
4032/2016	JICARLOS BARROS SOUZA	ALT. TITULARIDADE
30202/2016	WALTERCIO S. DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU/TRSD
3814/2016	JOELSON C. FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
29520/2016	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	R. ÁREA TERRENO
41671/2015	ADILSON IGOR VELOSO VAZ	ALT. TITULARIDADE
53115/2015	MARIA SOLANGE N. DE CARVALHO	P. LANÇAMENTO
33248/2015	MARIA MESSIAS P. DAMASIO	ALT. TITULARIDADE
19139/2016	NELSON GONÇALVES DE SENA	ALT. TITULARIDADE
23429/2015	MOISES RAMOS M. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
3968/2016	OTO FRANCISCO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
34676/2015	NANCY LUZ T. SOARES	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
19881/2015	HEBERT CERQUEIRA VEIRA	P. LANÇAMENTO
15491/2016	ANA CRISTINA N. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
24127/2016	SAVIO BRITO D. ASSUNÇÃO	ALT. TITULARIDADE
27584/2015	JACILEIDE RAINHA C. SILVA	ALT. TITULARIDADE
28244/2016	CRISTIANE J. DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU
28142/2015	DINALVA SÁ DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
72545/2015	GILVANICE DA HORA	ALT. TITULARIDADE
17390/2016	ORLANDO FERREIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
16147/2016	ANGELA MEIRE C. R. DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
19486/2016	OSVALDO MIGUEL DA S. FILHO	ALT. TITULARIDADE
25384/2016	JOSE ROQUE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17418/2016	DEJANIRA ANDRADE DAS VIRGENS	ALT. TITULARIDADE
48945/2015	VIEGINIA MARCIA A. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
21484/2015	CLAUDIA REJANE S. GOMES	ALT. TITULARIDADE
58921/2015	VALNIZIA P. DA MATA	ALT. TITULARIDADE
27440/2015	VERA LUCIA G. DE MORAES	ALT. TITULARIDADE
13571/2015	VALDELICE COSTA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
12532/2015	VIVIANE MARIA BELO M. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12636/2015	VIVIANE SOUZA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
58488/2016	VERA LUCIA S. RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
17383/2016	ANTONIO CLAUDIO COSTA	ALT. TITULARIDADE
15220/2016	ANA SARA C. DE A. SANTIAGO	ALT. TITULARIDADE
18438/2016	MIGUEL ESMERA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
39788/2016	CRISTIANE PAIXÃO SILVA	ISENÇÃO IPTU
38690/2016	ANA PAULA DA SILVA LOPES	ISENÇÃO IPTU
18483/2016	RONEIB S. COSTA	ALT. TITULARIDADE
5934/2016	KELI SANTOS DA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
38940/2015	RAFAEL FONSECA TELES	ALT. TITULARIDADE
12449/2015	ANA MARIA S. SILVA	ALT. TITULARIDADE
79999/2015	ROGERIO PINHEIRO B. LUZ	ALT. TITULARIDADE
21035/2016	ADELMO SANTANA	P. LANÇAMENTO
72417/2015	RUDSON DANTAS MUTTI	ALT. TITULARIDADE
42082/2015	RENATO PIRES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
38619/2016	ANA PAULA REIS BAHIA	ISENÇÃO IPTU
29457/2016	BONIFACIO JUSTO DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23742/2016	GILENO ISMAEL MENDES	ALT. TITULARIDADE
23159/2016	ANA JULIA DAS N. SANTOS	P. LANÇAMENTO
22957/2016	ALEXANDRE S. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
76613/2015	ROSILENE LIMA	ALT. TITULARIDADE
56580/2015	ROSILDA ALMEIDA CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
5709/2016	MARLI DO CARMO PIMENTA	ALT. TITULARIDADE
29027/2016	LUCIANA MACEDO MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
28812/2016	MARIA CELIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
27585/2016	JEREMIAS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
24179/2016	ELIO QUEIROZ MORAES	ALT. TITULARIDADE
27667/2016	ADRIANA DOS SANTOS C. MELO	ALT. TITULARIDADE
30092/2016	EUSTAQUIO F. PINTO	ALT. TITULARIDADE
28789/2016	EDENILTON COSTA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
27747/2016	EDNA PAULA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
28748/2016	PITUBA PRAIA EMPREEND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
66287/2014	MARIA DAS DORES SANTOS	DESMEMBRAMENTO
120455/2014	NATALICIA R. DO BONFIM	CANC. INSC. DUP.

Salvador, 27 de Setembro de 2016

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
 Coordenadora de Cadastro
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No DOM nº 5.528 de 09 de janeiro 2012, referente ao Resultado Final para os cargos de:

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H**

Onde Se Lê: ... Daniela Magalhaes Dos Santos

Leia-Se: ... Daniela Magalhaes Dos Santos Bessa

**Motivo:** Casamento
**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
 Secretária
**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CASA DE REREPOUSO PARA IDOSAS, REALIZADA EM 20 de JULHO DE 2013.**

Aos vinte dias de julho de dois mil e treze (20/07/2013), as 17:30 hs, em sua sede sito à na Ladeira da Soledade, 152, térreo e 1º andar, Soledade, nesta Capital, CEP 40.325-36, inscrito no CNPJ sob o nº 10.596.390/0001-22, com a participações de diretores e associados da Casa de Repouso para idosas, realizou-se a Assembleia Geral para eleição e posse da nova Diretoria contando com a presença de todos, assumido a presidência dos trabalhos a Sr.ª Suely Pereira de Souza Cruz secretariada por Luís Rogério de Souza Cruz, deu-se início aos trabalhos, sendo lido a seguinte pauta do dia: **A) PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ANOS 2009/2013; B) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O PERÍODO DE 2014/2018; C) O QUE OCORRER.** Dando início a Assembleia Geral com a pauta "A" a presidente apresentou a todos a prestação de contas dos anos 2009/2013,

exposto pelo Tesoureiro que exibiu os demonstrativos da gestão e finalizou informando inclusive com a apresentação dos recibos e balancetes, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Continuando com item "B" neste momento apresentamos a todos a chapa que vai compor a Diretoria Executiva para período de '2013/2017', neste ato foi reeleita por aclamação a única chapa inscrita, ficando assim constituída: **PRESIDENTE: NILTON DUARTE DA CRUZ, VICE-PRESIDENTE: RISOLETA PEREIRA DE JESUS; SECRETARIA; LIDIANE SANTOS DE JESUS; TESOUREIRO: FABRICIO DE SOUZA CRUZ; CONSELHO FISCAL-efetivos: SUELY PEREIRA DE SOUZA E LUIS ROGERIO DE SOUZA CRUZ;- SUPLENTE: ANDERSON PEREIRA VELOSO**, sendo aprovados por unanimidade pelos presentes, eleitos e empossados com um mandato de 04 (quatro) anos 2013/2017. Dando continuidade à pauta "C", nada mais havendo para deliberar a Srª Presidente encerrou os trabalhos sendo a presente Ata aprovada pelos presentes e lavrada por mim, na forma do Estatuto.

Salvador, 20 de julho de 2013

**NILTON DUARTE DA CRUZ**  
 Presidente

**SALVADOR**  
 PREFEITURA  
 PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
 Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**  
 Gabinete do Prefeito  
 Assessoria Geral de Comunicação

 Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
 CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

 Prefeito de Salvador  
 Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

 Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício  
 Luiz Antonio Galvão

 Assessor Geral de Comunicação  
 Roberto Messias

 Coordenador de Tecnologia  
 Ricardo Seixas

 Gestor de Edição  
 Elvis Laurencio

 Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

 Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

 Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.